

CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS

DICIONÁRIO DAS CRISES E DAS ALTERNATIVAS


ALMEDINA

 ces

Centro de Estudos Sociais

Dicionário das Crises e das Alternativas



DICIONÁRIO DAS CRISES E DAS ALTERNATIVAS

AUTOR

Centro de Estudos Sociais – Laboratório Associado
Universidade de Coimbra

EDITOR

EDIÇÕES ALMEDINA, S.A.

Rua Fernandes Tomás, n.ºs 76, 78 e 79
3000-167 Coimbra

Tel.: 239 851 904 · Fax: 239 851 901
www.almedina.net · editora@almedina.net

DESIGN DE CAPA

FBA

REVISÃO

Victor Ferreira

PRÉ-IMPRESSÃO

EDIÇÕES ALMEDINA, S.A.

IMPRESSÃO E ACABAMENTO

G.C. – GRÁFICA DE COIMBRA, LDA.

Palheira Assafarge, 3001-453 Coimbra

producao@graficadecoimbra.pt

Abril, 2012

DEPÓSITO LEGAL

....

Os dados e as opiniões inseridos na presente publicação são da exclusiva responsabilidade do(s) seu(s) autor(es).

Toda a reprodução desta obra, por fotocópia ou outro qualquer processo, sem prévia autorização escrita do Editor, é ilícita e passível de procedimento judicial contra o infractor.



GRUPOALMEDINA

BIBLIOTECA NACIONAL DE PORTUGAL – CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO

Centro de Estudos Sociais – Laboratório Associado

Universidade de Coimbra

DICIONÁRIO DAS CRISES E DAS ALTERNATIVAS

ISBN 978-972-40-4820-8

CDU 316

338

A criação do euro culmina uma longa história de cooperação monetária europeia, de que faz parte a criação do Sistema Monetário Europeu, em 1979, assente no ecu, e um plano em três etapas para a União Económica e Monetária (1989), integrado no Tratado de Maastricht, em 1991. A criação do euro correspondeu à terceira fase da UEM. Nas duas anteriores estabeleceu-se a liberdade de circulação de capitais, com supressão dos controlos cambiais, e a convergência económica, através da supervisão multilateral das políticas económicas dos Estados (1990), e criou-se (1994) o Instituto Monetário Europeu, posteriormente substituído pelo BCE.

Em 1997, adotou-se o Pacto de Estabilidade e Crescimento, revisto em 2005. Trata-se de um compromisso de manutenção da disciplina orçamental que torna possível a aplicação de sanções a qualquer país cujo défice exceda 3%. O acesso ao euro depende da verificação de cinco critérios de convergência nominal relacionados com a estabilidade dos preços, os défices, a dívida pública, as taxas de juro e as taxas de câmbio.

A discussão à volta do euro hoje, no quadro da crise, é a do significado de uma integração monetária sujeita a fortes restrições de natureza orçamental entre economias com características estruturais, capacidades competitivas e modelos sociais muito diferentes. Os efeitos assimétricos dessa integração tornaram-se evidentes e geraram desequilíbrios graves para a economia portuguesa, que entrou no euro com uma taxa de câmbio sobreapreciada, o que levou a sérias dificuldades de valorização do seu aparelho produtivo e à geração de défices externos elevados.

José Reis

Euro-obrigações

A ideia da emissão de títulos de dívida à escala da União – as chamadas euro-obrigações ou *eurobonds* – ganhou adeptos à medida que a divergência entre as taxas de juro das dívidas soberanas dos países do euro se tornou evidente.

Genericamente, têm sido propostos dois tipos de *eurobonds*: a) a emissão conjunta de títulos de dívida por um grupo de países da Zona Euro (ZE), ou com partilha de risco ou numa versão em que os participantes respondem apenas pela sua parte; e b) a emissão de obrigações por uma instituição europeia, seja ela o Banco Europeu de Investimento ou o Banco Central Europeu. O primeiro tipo pode ser posto em prática com rapidez. As obrigações emitidas em comum cobririam a parte das dívidas públicas nacio-

nais até 60% dos respetivos PIB (designadas por *blue bonds*), continuando os Estados a ser responsáveis pela dívida acima do teto permitido pelo Pacto de Estabilidade e Crescimento (designadas por *red bonds*). O segundo admite a repartição de responsabilidades, mas é o único que pode garantir empréstimos a taxas de juro que refletiriam apenas os custos do financiamento. A maioria de opiniões sustenta, no entanto, que o segundo tipo é impossível sem uma revisão dos Tratados.

Os críticos das euro-obrigações denunciam o “risco moral” nelas implícito. Ao aliviarem a “dor” que os ajustamentos em curso implicam, estas estimulariam o aumento da despesa pública, distribuindo o preço da “irresponsabilidade” pelos que “cumprem”. Para estes, a contrapartida do euro é a disciplina orçamental em cada Estado da ZE. Já os seus defensores sustentam que a sobrevivência do euro exige um orçamento europeu reforçado e a capacidade de emitir dívida europeia, a baixas de taxas de juro, para financiar o relançamento económico.

Bruxelas avançou recentemente com a ideia de “obrigações de estabilidade”. A direita estará na disposição de as aceitar se a estabilidade orçamental na ZE for condição prévia à emissão conjunta de dívida. Para o europeísmo de esquerda, as *eurobonds* permitem aos Estados mais frágeis ter acesso ao financiamento em tempos de crise, servem de escudo a estratégias especulativas e podem ser importantes na reestruturação das dívidas soberanas. Melhor do que governos de países sob resgate, a União pode impor aos credores acordos de troca de títulos nacionais por obrigações europeias de baixo juro e com garantia máxima de reembolso.

Marisa Matias

Excecionalismo norte-americano

O excecionalismo norte-americano refere-se à crença dos Estados Unidos da América na sua singularidade e missão universal. Presente na visão da «cidade no cimo do monte» do sermão puritano, na caracterização otimista de Alexis de Tocqueville em *Democracia na América* (1831), na celebração poética de Walt Whitman, persiste até hoje como instrumento eficaz da hegemonia.

À noção de excecionalismo associam-se outras expressões de cunho nacionalista e contorno religioso como o “Destino Manifesto”. Com elas se justificaram guerras, anexação de territórios e outras intervenções imperialistas. Esta «nação entre as nações» invoca Deus para justificar ações